



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 49/2011 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DIVERSAS INSTITUIÇÕES NO ESTADO DA BAHIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo n.º 349.673)**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente **Ministro Ayres Britto**, RG 099.307 SSP/SE e CPF 003.722.005-59, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida do Centro Administrativo – CAB, 560, Sala 304, Anexo, 3º Andar – Corregedoria de Presídios, Salvador/BA, CNPJ n. 13.100.722/0001-60, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador Mário Alberto Simões Hirs**, RG 14972-96 SSP/BA e CPF/MF n. 073.786.025-15, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CNPJ n. 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça **Wellington César Lima e Silva**, RG n. 1.793.118 SSP/BA e CPF n. 346.876.705-63, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 2ª Avenida, n. 200, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB Salvador/BA, CNPJ n. 13.323.274/0001-63, neste ato representado por seu Secretário de Administração **Manoel Vitório da Silva Filho**, RG n. 02728433-69 e



CPF n. 337.193.655-49, a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 2º andar, Salvador/BA, CNPJ n. 13.699.404/0001-67, neste ato representado por seu Secretário **Nestor Duarte Guimarães Neto**, RG n. 95016309 e CPF n. 110.289.805-82, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, com sede na 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CNPJ n. 04.836.678/0001-60, neste ato representado por sua Secretária **Mara Moraes de Carvalho Mota**, RG n. 01.427.941-04 e CPF n. 100.192.865-20, a **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, n. 400, Centro Administrativo, Salvador/BA, CNPJ n. 13.937.131/0001-41, neste ato representado por seu Secretário **Jorge José Santos Pereira Solla**, RG n. 1759713 e CPF n. 195.307.735-87, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Ed. João Batista de Souza, Pituba, Salvador/BA, CNPJ n. 07.778.585-0001-14, neste ato representado por sua Defensora Pública Geral **Maria Célia Nery Padilha**, RG 01464055-44 e CPF 216.719.905-87, e o **CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAHIA**, com sede na 3ª Avenida, n. 320, União de Municípios da Bahia – UPB, Centro Administrativo, Salvador/BA, CNPJ n. 40.632.366/0001-06, neste ato representado por seu Presidente **Raul Moreira Molina Barrios**, RG n. 015.141.58-62 e CPF n. 130.678.505-72, celebram o presente termo aditivo com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº 49/2011.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o presente Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a partir de **1º/9/2012**.



## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 31 de agosto de 2012



**Ministro Ayres Brito**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça



**Desembargador Mário Alberto Simões Hirs**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**Wellington César Lima e Silva**

Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia



**Manoel Vitório da Silva Filho**

Secretário de Administração do Estado da Bahia



**Nestor Duarte Guimarães Neto**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia



**Mara Moraes de Carvalho Mota**

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado da Bahia



**Jorge José Santos Pereira Solla**  
Secretário de Saúde do Estado da Bahia

**Maria Célia Nery Padilha**  
Defensoria Pública Geral do Estado da Bahia

**Raul Moreira Molina Barrios**  
Presidente do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde do Estado da Bahia

